

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 597/2004

Amontada/CE, de 29 de novembro de 2004.


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DONA MARIA HILDA DO NASCIMENTO**, a Rua que interliga às Ruas Professora Maria Tomé dos Santos e Antônio Elizeu de Barros, sentido Norte e Sul, compreendendo o Bairro do Campo desta cidade, tendo como referência a Pracinha edificada no Bairro do Campo, deste município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 29 de novembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal